

### RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTO III

#### PREGÃO 13/2022

Em atenção às dúvidas e questionamento formulados aos itens do Edital do Pregão 13/2022, que cuida de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para atendimento do Convênio nº 70.730/2021, vimos informar como segue:

**Questionamento:**

“Boa tarde.

É necessário envio de amostras no ato da sessão?” (**questionamento retirado na integra do e-mail solicitando resposta**)

**Resposta:**

Em relação ao envio de amostras, as mesmas serão necessárias somente na hipótese da empresa licitante não apresentar documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados, como especificado nos itens 4.1.8, 4.1.8.2 e 4.1.8.2.1 do edital.

**“4.1.8 Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica com indicação da numeração de qual item refere-se.”**

“4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.”

“4.1.8.2.1. A empresa que apresentar amostra **deverá** encaminhar recibo, em papel timbrado (**Modelo Anexo III**), indicando o número do(s) item(ns) do(s) produto(s) que será(ão) entregue(s), para validação do (a) pregoeiro (a), bem como indicar no produto/item o nome da empresa e o número do lote/item (com etiqueta ou similar).”

Taubaté, 27 de setembro de 2022.

  
**Leticia Castro Rosa**  
Pregoeira